



PROJETO DE LEI

Expediente PM 070/2003

CM 221/03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 070/2003

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) para reforço de dotações do orçamento vigente.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, sob as seguintes codificações:

0200 – GABINETE DO PREFEITO		
0201 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0010.2003 – Manut. das Ativid. do Gabinete do Prefeito		
3.3.9.0.31.00.00.00 – Prem. Cultur., Art., Cient, Desp e Outras.....	R\$	500,00
0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0401 – ADMINISTRAÇÃO		
06.182.0023.2013 – Manut. Unidade Corpo de Bombeiros Volunt.		
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
0500 – SECRET. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE		
0502 – DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
20.606.0076.2020 – Desenvolvimento Agrícola no Município		
3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$	15.000,00
0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.301.0107.1006 – Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	1.500,00
0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
0703 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF		
12.361.0047.2069 – Manutenção do FUNDEF		
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
0706 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
12.392.0054.1025 – Construção de Centro de Cultura		
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	1.600,00
13.392.0054.2078 – Manut. das Ativid. Artísticas e Culturais		
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Ju.....	R\$	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

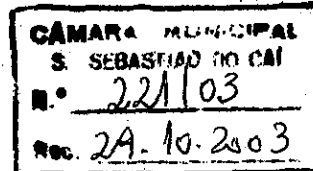
Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – SECRET. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE		
0502 – DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
20.606.0076.2020 – Desenvolvimento Agrícola no Município		
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	15.000,00
0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.301.0107.1006 – Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.500,00
0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
0703 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF		
12.361.0047.2069 – Manutenção do FUNDEF		
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$	2.000,00
3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos	R\$	1.000,00
0705 – DESPORTO AMADOR		
27.812.0103.1009 – Construção de Ginásio de Esporte		
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	8.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

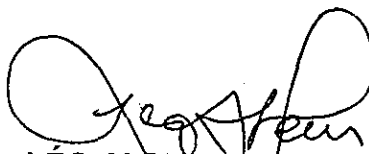
Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abrir mediante decreto crédito suplementar, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na importância de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) para reforço de dotações do orçamento vigente.

O referido crédito destina-se a cobrir despesas com o encontro de grupos de danças folclóricas, combustível, subvenção social para Círculo de Máquinas, obras no Posto de Saúde da Vila São Martin e obras do Centro de Cultura.

Como o crédito suplementar de 20%, autorizado pelo Legislativo encontra-se esgotado, faz-se necessária a presente autorização legislativa para contabilizarmos as receitas e despesas que ultrapassaram o orçamento do corrente ano.

Para que os referidos valores possam ser incorporados e contabilizados, apresentamos o presente Projeto de Lei, solicitando que o mesmo **seja votado com a maior brevidade possível**, nos moldes ora apresentados..

São Sebastião do Cai, RS aos 29 de outubro de 2.003.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal